

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 08/09/2011/14/50

PROJETO DE LEI Nº ____

134 /2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

205-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
04.122.0002.2.426.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica30.870,0	00
Manutenção das Atividades Depto, de Viação	
04.122.0020.2.118.319004-Contratação por Tempo Determinado	00
04.122.0020.2.118.339036-Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Física580.000,	00
04.122.0020.2.118.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	00
Construção Pavimentação Asfáltica	
15.451.0020.1.061.449051-Obras e Instalações	00
Construção e Recuperação de Prédios Públicos	
04.122.0001.1.058.449051-Obras e Instalações	00
J4.122.0001.1.038.443031-05/d3 C M3tdidg0c3	
020502-SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS	
Manutanção dos Serviços de Limpeza Urbana	
15.452.0003.2.388.319013-Obrigações Patronais	00
15.452.0005.2.566.515015 Obingações Fati Orialem	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 2.420.000,0	00
I U I AL DA SUFELIVILA I AÇAD	

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais), conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

EM_28/1

Presidente

8 ecretário